



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 74, § 8º ao 17º da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA ADITIVA

ao **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 026/2019**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020”, na forma que segue:

Fica acrescido à lei as seguintes despesas:

Geral:

- Utilizar R\$3.000,00 (três mil reais) na instalação de parquinho infantil na localidade de Pangaré Velho, próximo à igreja católica;
- Utilizar R\$3.000,00 (três mil reais) na instalação de parquinho infantil na localidade de Rio do Poço, próximo a antiga Escola Municipal;
- Utilizar R\$16.383,57 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para manutenção das estradas na localidade de Rio do Poço, Reis e Cachoeira dos Knapik;
- Utilizar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para ampliação em aproximadamente 1000 metros da rede de água do Ribeirão Vermelho, iniciando na banca do Grebos sentido Ribeirão Vermelho II;
- Utilizar R\$3.000,00 (três mil reais) para substituir o ponto de ônibus em frente ao Colégio Estadual do Campo Dr. Caetano Munhoz da Rocha, na localidade de Pangaré;

Saúde

- Utilizar R\$5.000,00 (cinco mil reais) para criação de programa municipal de controle populacional de cães e gatos;
- Utilizar R\$ 24.383,57 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para criação de programa municipal de endodontia (tratamento de canal);

Quitandinha, 30 de setembro de 2019.

Vereador AMILTON GODK FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

As emendas ao orçamento de 2020 que ora se apresenta são imprescindíveis para garantir o acesso a crianças de áreas de lazer na localidade de Pangaré Velho e Rio do Poço, bem como para propiciar área coberta para os usuários do transporte escolar/coletivo, protegendo-os do sol e da chuva.

Ainda, faz-se necessário recursos extras para a expansão da rede de água na localidade de Ribeirão Vermelho II, bem como para a manutenção das estradas na localidade de Rio do Poço, Reis e Cachoeira dos Knapik, o que propiciaria uma melhor qualidade de vida aos moradores dessas regiões.

No que tange a Saúde, objetiva-se criar um programa de controle populacional de cães e gatos, o que reduziria ocorrência de mordeduras e proliferação de lixo e doenças dele decorrentes, melhorando a qualidade da saúde pública dos munícipes.

Por fim, objetiva-se ampliar os recursos com odontologia nos postos de saúde, permitindo que os profissionais realizem tratamento de canal nos pacientes, evitando o agravamento das lesões e possível extração desnecessária, o que melhora consideravelmente a qualidade de vida das pessoas.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas e aprovação da presente emenda aditiva.

Vereador AMILTON GODK FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 74, § 8º ao 17º da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA ADITIVA

ao **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 026/2019**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020”, na forma que segue:

Fica acrescido à lei as seguintes despesas:

Geral:

- Destinar R\$ 4.197,65 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) para despesas de material permanente da Escola Municipal Vilson Hasselmann, na Localidade Doce Grande.
- Destinar R\$ 4.197,65 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) para despesas de material permanente da Escola Municipal Padre Antônio, no Centro.
- Destinar R\$ 4.197,65 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) para despesas de material permanente da Escola Municipal Bom Jesus, na Localidade de Turvo.
- Destinar R\$ 4.197,65 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) para despesas de material permanente da Escola Municipal João Leopoldo Jacomel, na Localidade de Pangaré.
- Destinar R\$ 4.197,65 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) para despesas de material permanente da Escola Municipal Leonor Moura Andrade, na Localidade Campina.
- Destinar R\$ 4.197,65 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) para despesas de material permanente da Escola Municipal Miguel Lecz, na Localidade de Lagoa Verde.
- Destinar R\$ 4.197,65 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) para despesas de material permanente da Escola Municipal São João, na Localidade de Ribeirão Vermelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Saúde

- Utilizar R\$14.691,78 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) com a aquisição de medicamentos;
- Utilizar R\$14.691,78 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) com a realização de exames;

Quitandinha, 30 de setembro de 2019.

Vereador CARLOS EDMILSON DE MOURA

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente emenda a lei orçamentária anual o objetivo de atender as demandas das 7 escolas municipais com a aquisição de materiais permanentes, tais como computadores, impressoras, projetores etc., imprescindíveis a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços de educação básica no Município.

Além disso, a presente emenda visa ampliar o fornecimento de medicamentos e ampliar o diagnóstico de enfermidades por exames, os quais são imprescindíveis à melhora na qualidade de vida da população.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas e aprovação da presente emenda aditiva.

Vereador CARLOS EDMILSON DE MOURA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

Os Vereadores que este subscrevem, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 74, § 8º ao 17º da Lei Orgânica Municipal, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA ADITIVA

ao **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 026/2019**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020”, na forma que segue:

Fica acrescido à lei as seguintes despesas:

Geral:146.917,85 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) para fornecimento de calcário aos pequenos agricultores.

Saúde

- Utilizar R\$73.458,92 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) com a aquisição de medicamentos;
- Utilizar R\$73.458,92 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) com a realização de exames;

Quitandinha, 30 de setembro de 2019.

Vereador MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Vereador ANTONIO LOIR ESCONISCKI

Vereador JOSÉ VOSNIKI RIBEIRO

Vereador JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS

Vereador MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente emenda à lei orçamentária anual o objetivo de atender demanda com o fornecimento de calcário para os pequenos agricultores do município, visando reduzir os custos e melhorar a produção agrícola do Município.

Além disso, a presente emenda visa ampliar o fornecimento de medicamentos e ampliar o diagnóstico de enfermidades por exames, os quais são imprescindíveis à melhora na qualidade de vida da população.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres colegas e aprovação da presente emenda aditiva.

Vereador MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Vereador ANTONIO LOIR ESCONISCKI

Vereador JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO

Vereador JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS

Vereador MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 74, § 8º ao 17º da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA ADITIVA

ao **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 026/2019**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020”, na forma que segue:

Fica acrescido à lei as seguintes despesas:

Geral:

- Utilizar R\$14.691,78 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para auxiliar no custeio da implantação do sistema de água tratada na localidade de Cachoeira.

- Utilizar R\$14.691,78 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para auxiliar no custeio da implantação do sistema de água tratada na localidade de Turvo/Pinhal.

Saúde

- Utilizar R\$14.691,78 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para a reforma da Unidade de Saúde da Localidade de Caí.

- Utilizar R\$14.691,78 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para implantar um dia de atendimento médico na Localidade de Salso.

Quitandinha, 30 de setembro de 2019.

Vereador AMIR RIBEIRO LEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

As emendas ao orçamento de 2020 que ora se apresenta são imprescindíveis para garantir o serviço de água tratada para as localidades de Cachoeira e Barra do Turvo/Pinhal, imprescindíveis para assegurar dignidade as pessoas daquelas regiões.

Ainda, faz-se necessário recursos para reforma da Unidade de Saúde do Caí, bem como para implantar um local para atendimento médico na localidade do Salso, reduzindo as distâncias e melhorando o acesso das comunidades aos serviços médicos básicos.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas e aprovação da presente emenda aditiva.

Vereador AMIR RIBEIRO LEMOS